PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 068
Em 20 / 08 / 2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00(Cento quarentamil reais), no elemento de despesa abaixo:

Parágrafo Único -Na Atividade 0702.103010015.2049 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa3390320000 – Material de Distribuição Gratuita, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirão de recurso:

Parágrafo Único - Pelo Superávit Financeiro dos recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, 19de Agosto de 2019.

Aprovado por Unanimidade
Em: 20/08/2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 028/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para aquisição de medicamentos e material ambulatorial para o Posto de Saúde, Unidade Sanitária Municipal.

Em razão da importância da matéria solicitamos aprovação da mesma, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 19 dias do mês de Agosto de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal